



Processo TC Nº 12.067/21

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do exame de legalidade do procedimento licitatório nº. 33010/2020, na modalidade Concorrência, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa, objetivando a contratação de empresa/consórcio especializado para a Construção do Terminal de Integração Metropolitano no bairro do Varadouro.

Do exame da documentação pertinente, a Unidade Técnica emitiu relatório apontando algumas irregularidades, o que ocasionou a notificação do gestor responsável, Sr. José Willian Montenegro Leal, tendo o mesmo acostado defesa nesta Corte, que, após analisada, entendeu a Auditoria sanadas as falhas apontadas inicialmente, sugerindo à regularidade do certame e do contrato dele decorrente.

Ao se manifestar sobre o feito, o MPJTCE, por meio do Procurador Marcílio Toscano Franca Filho, emitiu o Parecer nº 2029/21 acostando-se ao posicionamento da Auditoria, e opinando pela REGULARIDADE do procedimento de que se trata, sem prejuízo do acompanhamento a execução do contrato.

É o relatório.

VOTO

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

1. Julguem **REGULAR** a Concorrência nº. 33010/2020, realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa, e contrato dela decorrente;
2. **DETERMINEM** o arquivamento dos autos.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Processo TC N° 12.067/21

Objeto: Licitação – Concorrência

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa

Gestor: José Willian Montenegro Leal (Secretário)

Patrono/Procurador: não há

Licitação. Concorrência n°. 33010/2020. Pela regularidade. Pelo arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC – n°. 1.826/2021

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC n°. 12.067/21, que trata do procedimento licitatório n°. 33010/2020, na modalidade Concorrência, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa, objetivando a contratação de empresa/consórcio especializado para a Construção do Terminal de Integração Metropolitano no bairro do Varadouro, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- I) Julgar **REGULAR** a Concorrência n°. 30010/2020, realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa, e o contrato dela decorrente;
- II) **DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 16 de dezembro de 2021.

Assinado 22 de Dezembro de 2021 às 14:41



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 22 de Dezembro de 2021 às 13:03



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 22 de Dezembro de 2021 às 14:44



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO